



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

DECRETO Nº 3.470 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 62 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia de Carnaval, a ser comemorado no corrente ano, em 01 de Março (terça-feira);

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais.

RESOLVE:


Art. 1º - Decretar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal da cidade de Morro da Garça – Minas Gerais, PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO (segunda-feira) E 01 DE MARÇO DE 2022(terça-feira).

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no art. 1º, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Morro da Garça, 21 de Fevereiro de 2022.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

